



# **Prefeitura Municipal de Cambé**

ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 48/2012

SÚMULA: Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), para os fins a que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei nº 2.486, de 02 de dezembro de 2011, conforme abaixo:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0209.04 – ADMINISTRAÇÃO

0209.04122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0209.041220002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

0209.041220002.192 - Aporte financeiro ao Instituto Municipal de Previdência

3000.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3300.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3391.00.00.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3391.97.00.00.00 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS ..... 502.500,00

Fonte: 01000

0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0212.12 – EDUCAÇÃO

0212.12361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0212.123610005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

0212.123610005.191 – Aporte financeiro ao Instituto Municipal de Previdência

3000.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3300.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3391.00.00.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3391.97.00.00.00 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS ..... 424.500,00

Fonte: 01000



# **Prefeitura Municipal de Cambé**

ESTADO DO PARANÁ

## **Secretaria Municipal de Administração**

0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
0214.10 – SAÚDE  
0214.10301 – ATENÇÃO BÁSICA  
0214.103010006 – ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO  
0214.1030100062.193 - Aporte financeiro ao Instituto Municipal de Previdência  
3000.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3300.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3391.00.00.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,  
FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE  
SOCIAL  
3391.97.00.00.00 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS ..... 573.000,00  
Fonte: 01000

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), utilizar-se-á de cancelamento total de dotações constantes do orçamento vigente, Lei nº 2.486, de 02 de dezembro de 2011, conforme abaixo especificado:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL  
0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0209.04 – ADMINISTRAÇÃO  
0209.04122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0209.041220002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA  
0209.0412200022.192 - Aporte financeiro ao Instituto Municipal de Previdência  
3000.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3100.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3191.00.00.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,  
FUNDOS ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE  
SOCIAL  
3191.92.00.00.00 – Despesas de exercícios anteriores ..... 502.500,00  
Fonte: 01000

0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
0212.12 – EDUCAÇÃO  
0212.12361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
0212.123610005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
0212.1236100052.191 – Aporte financeiro ao Instituto Municipal de Previdência  
3000.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3100.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3191.00.00.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,  
FUNDOS ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE  
SOCIAL  
3191.92.00.00.00 – Despesas de exercícios anteriores ..... 424.500,00  
Fonte: 01000



# **Prefeitura Municipal de Cambé**

ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Administração**

0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
0214.10 – SAÚDE  
0214.10301 – ATENÇÃO BÁSICA  
0214.103010006 – ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO  
0214.1030100062.193 - Aporte financeiro ao Instituto Municipal de Previdência  
3000.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3100.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3191.00.00.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,  
FUNDOS ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE  
SOCIAL  
3191.92.00.00.00 – Despesas de exercícios anteriores ..... 573.000,00  
Fonte: 01000

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ  
aos, 29 de junho de 2.012.

João Dalmacio Pavinato  
Prefeito Municipal

Devair Aparecido Chudis  
Secretário Mun. de Fazenda

Fausto Yoshinori Anami  
Assessor Técnico. de Planejamento



# **Prefeitura Municipal de Cambé**

ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Administração**

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessária autorização do Poder Legislativo Municipal, para a abertura de crédito adicional especial, de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), para suprir despesas visando atender a amortização do déficit técnico atuarial junto ao Regime Próprio de Previdência Social.

A referida despesa (aporte), consta na Lei Orçamentária vigente em elemento de despesa com codificação 3191.92.00.00.00, sendo alterado por versão atualizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR do plano de contas da despesa para 2012 com codificação 3391.97.00.00.00.

Os recursos para abertura do crédito acima mencionado são oriundos do remanejamento de dotações constantes do orçamento vigente.

Contando com o habitual interesse dessa egrégia Casa, solicitamos que a referida matéria seja apreciada em regime de urgência, ao mesmo tempo em que colocamo-nos a inteira disposição dos Nobres Edis, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, as expressões de minha mais alta consideração.

Cambé, 29 de junho de 2.012.

João Dalmacio Pavinato  
Prefeito Municipal